



**.MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
.GABINETE DO PREFEITO**



LEI Nº 1.851, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Este documento ficou exposto ao público,
na Prefeitura no período de
___/___/___ a ___/___/___

Responsável

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2022, em favor da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Econômico e Ambiental, crédito adicional especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

FAÇO SABER, que o legislativo aprovou Lei de sua iniciativa e eu a sanciono:

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2022, em favor da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Econômico e Ambiental, crédito adicional especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à programação constante do anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata esta lei, serão oriundos de redução orçamentaria conforme anexo II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 18 de abril de 2022.

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

JEAN ABEL HALMENSCHLAGER CARLOTO
Secretário Municipal da Gestão e Governo



Anexo I da Lei nº. 1.851/2022.

Dotação criada:

ÓRGÃO 06- SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENV. ECON. E AMBIENTAL

Unidade Orçamentária - 0602 – SETOR DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

0602.20.0606.0605.1054 – Assistência técnica e prestação de serviços aos produt. rurais

Função - 20

Sub-Função - 0606

Programa - 0605

Projeto/Atividade - 1054

640– 3390.45.00.00 – Subvenções sociais..... R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



Anexo II da Lei nº. 1.851/2022.

Dotação reduzida:

ÓRGÃO 06- SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENV. ECON. E AMBIENTAL

Unidade Orçamentária - 0602 – SETOR DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

0602.20.0606.0605.1054 – Assistência técnica e prestação de serviços aos produt. rurais

Função - 20

Sub-Função - 0606

Programa - 0605

Projeto/Atividade - 1054

489– 3390.30.00.00 – Material de consumo..... R\$ 10.000,00 (dez mil reais).